



## PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Município de Morretes – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ano de referência: 2025**

### **1. Objetivo**

Estabelecer normas, fluxos e rotinas para o encaminhamento de usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Serviço de Urgência e Emergência do município, garantindo atendimento adequado, oportuno e seguro.

### **2. Abrangência**

Aplica-se a todas as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Morretes, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais.

### **3. Descrição da Rede de Urgência no Município**

- Morretes não possui UPA.
- Morretes não possui porta de urgência na APS.
- Todo atendimento de urgência e emergência é centralizado no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.
- Casos graves são encaminhados diretamente ao Hospital, mediante acionamento pela equipe da APS via SAMU.
- Casos gravíssimos, atendidos no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, serão transferidos para referências externas via Central de Regulação CARE/SESA, em transporte regulado pelo SAMU conforme grau de complexidade.

### **4. Critérios para Encaminhamento da APS ao Hospital**

O usuário deve ser encaminhado ao Serviço de Urgência e Emergência quando apresentar:

- Quadro agudo não estabilizado;
- Risco iminente de agravamento;
- Necessidade de avaliação médica imediata;
- Situações em que o manejo não pode ser realizado na UBS;
- Necessidade de medicação de urgência, sutura, radiografia ou observação clínica.

### **5. Forma de Encaminhamento**

- Encaminhamento formal preenchido pelo médico ou enfermeiro, quando houver tempo hábil.
- Encaminhamento verbal imediato, realizado pelo médico ou enfermeiro da APS, em situações críticas.
- Transporte sanitário mediante solicitação ao setor de transporte municipal, em situação de urgência.



- Transporte via SAMU, acionado pelo médico ou equipe de enfermagem da APS, em caso de emergência.
- O paciente também pode se dirigir por meios próprios, quando clinicamente seguro, após avaliação médica ou do enfermeiro.

## **6. Situações de Encaminhamento Imediato**

- Dores agudas;
- Insuficiência Respiratória Aguda;
- Convulsão;
- Trauma;
- Perda de consciência;
- Alteração neurológica súbita;
- Hemorragias;
- Situações obstétricas;
- Situações de saúde mental / risco;
- Descompensações agudas de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, patologias cardíacas).

## **7. Papel da APS**

- Realizar avaliação inicial e primeiros cuidados, quando possível;
- Registrar no prontuário eletrônico (PEC/e-SUS);
- Orientar o paciente ou familiar sobre o destino;
- Notificar o setor de transporte, quando necessário.

## **8. Papel do Hospital Municipal**

- Receber e acolher o usuário encaminhado pela APS;
- Realizar atendimento médico, enfermagem e exames necessários;
- Registrar atendimento em prontuário;
- Entregar resumo de atendimento e orientações de conduta.

## **9. Comunicação entre APS e Hospital**

Quando necessário, o profissional da APS poderá entrar em contato com a equipe do Hospital para esclarecer situação clínica e agilizar o atendimento.

## **10. Atualização**

O presente protocolo será revisado anualmente, ou em período inferior quando necessário, pelo Grupo Técnico Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.